



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

EDITAL Nº 07/2026/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO CICLO DE SABERES DOS MESTRES E MESTRAS DA
CULTURA DA CHAPADA DO ARARIPE – CARIRI CEARENSE.

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista para atuar no projeto Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe – Cariri Cearense.

DOS OBJETIVOS

1. O presente edital visa selecionar 01 (um) bolsista para desenvolver atividades de pesquisa, sistematização, organização e difusão de conteúdos relacionados ao Projeto, promovendo o acesso público às informações, ações, resultados e materiais produzidos no âmbito do Projeto.

A bolsa visa proporcionar ao estudante a vivência em pesquisa, produção, gestão cultural e comunicação institucional. Dessa forma, contribui para a sua formação, promove e valoriza as manifestações culturais populares e tradicionais na UFCA e na Região do Cariri Cearense, além de atender aos objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2021-2025 ([link](#)) e no Plano de Cultura da UFCA ([link](#)).

2. Os objetivos específicos deste edital são:

- I. Fomentar a pesquisa em cultura;
- II. Proporcionar ao bolsista a vivência de pesquisa, produção e à gestão cultural na UFCA, em instituições parceiras e no Cariri;
- III. Contribuir para a formação discente por meio do estímulo à pesquisa que integre os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

saberes populares e tradicionais como espaço de construção de conhecimento;

IV. Colaborar no combate à evasão universitária;

V. Difundir e promover uma educação patrimonial, por meio dos registros e realização de pesquisas, sobre os saberes dos Mestres e das Mestras da Cultura Popular na Chapada do Araripe – Cariri Cearense.

DAS DEFINIÇÕES

3. Para os efeitos deste Edital, entende-se por bolsista o(a) estudante de graduação regularmente matriculado(a) que recebe uma bolsa mensal para desempenhar atividades essenciais à execução do projeto, sem prejuízo de suas obrigações acadêmicas ordinárias.

DA BOLSA

4. Será concedida, neste processo seletivo, 1 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com vigência de até 4 (quatro) meses, compreendendo o período de agosto a dezembro de 2026.

4.1. A bolsa disponibilizada neste edital será alocada ao Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe, uma ação da Pró-Reitoria de Cultura e do Ministério da Cultura (MinC).

5. O(A) bolsista selecionado(a) neste edital atuará nas ações do Projeto Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe – Cariri Cearense, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Desenvolver atividades voltadas à pesquisa artística, cultural e acadêmica do projeto;
- II. Auxiliar no planejamento e na elaboração de artigos científicos, capítulos de livros, ensaios e produções congêneres;
- III. Apoiar a divulgação e o compartilhamento das pesquisas em seminários, congressos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

e eventos acadêmicos;

IV. Promover a comunicação institucional do projeto por meio da produção de peças gráficas, conteúdos eletrônicos, reportagens escritas, sonoras ou audiovisuais;

V. Realizar registros textuais e audiovisuais para integrar as publicações científicas e os arquivos da ação;

VI. Participar de ensaios, apresentações, encontros e demais atividades logísticas ou artísticas vinculadas ao projeto;

VII. Realizar a organização, atualização e difusão de conteúdos relacionados ao projeto em ambientes digitais e no sítio eletrônico institucional.

VIII. Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades culturais que compõem a programação do projeto na Região do Cariri Cearense.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6. Poderão concorrer à bolsa objeto desta seleção os(as) estudantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFCA, tendo concluído ou estando cursando a partir do 3º semestre letivo;

II. Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto, correspondente a até 12 (doze) horas semanais, limitadas ao máximo de 60 (sessenta) horas mensais, durante o período de agosto a dezembro de 2026;

III. Não possuir vínculo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o(a) coordenador(a) do projeto;

IV. Ser titular de conta-corrente ativa (pessoa física) em qualquer instituição bancária.

DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de [formulário on-line](#), no período de 3 a 7 de julho de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

7.1. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas, anexar o seu Currículo Lattes atualizado e a Carta de Intenção.

DA SELEÇÃO

8. A seleção será realizada na modalidade presencial e conduzida pelos(as) coordenadores(as) do projeto, consistindo em:

- I. Análise do Currículo Lattes: será avaliada a trajetória do(a) candidato(a) e sua relação com atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e artes;
- II. Carta de Intenção: o(a) candidato(a) deverá apresentar suas motivações e experiências com os saberes populares;
- III. Entrevista: etapa que buscará compreender o interesse do(a) candidato(a) pelo projeto, bem como suas habilidades e características alinhadas ao perfil exigido para o desempenho das atividades previstas.

8.1. A nota final da seleção corresponderá à soma das notas obtidas em cada etapa, conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
Domínio ou afinidade com métodos de pesquisa qualitativa e interesse na pesquisa cultural.	1,5
Histórico ou aptidão para colaborar em projetos comunitários, apresentações artísticas e demais ações de promoção cultural.	1,0
Demonstração de aptidão para a organização, sistematização e difusão de acervos digitais dos resultados da pesquisa, bem como capacidade de articulação logística para as ações do projeto.	1,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

CRITÉRIOS AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
Experiência na escrita de artigos científicos, capítulos de livros, resumos ou ensaios.	1,5
Participação e/ou apresentação de trabalhos em seminários, congressos e encontros científicos.	1,5
Aptidão na produção, organização e gestão de repositórios eletrônicos ou canais oficiais de comunicação e divulgação do projeto.	1,5
CRITÉRIOS AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
Avaliação da trajetória, interesse e sensibilidade do(a) candidato(a) em relação às culturas tradicionais, considerando sua experiência prévia ou motivação expressa para atuar junto aos Mestres e Mestras da Cultura.	1,5
Total de Pontos	10,0

*Nota: A Comissão Avaliadora poderá fracionar as notas de cada critério em intervalos de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, de acordo com o nível de atendimento e comprovação dos requisitos apresentados pelo candidato.

DOS RESULTADOS

9. O resultado final deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Cultura (Procult) no dia 20 de julho de 2026.

9.1. O formulário de inscrição, o termo de compromisso e os demais documentos referenciados neste Edital estão disponíveis na página oficial da Procult, no portal da UFCA, acessíveis na aba "Anexos" da seção de [Editais](#).

DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

10. Os candidatos poderão interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos e contra o resultado preliminar da seleção através do endereço de e-mail ciclodesaberes.mmcha@gmail.com, respeitando-se os prazos limites estabelecidos no cronograma deste Edital.

10.1. Não caberá novo recurso contra a decisão da comissão avaliadora, cujos resultados serão divulgados na página oficial da Procult, no portal da UFCA, acessíveis na aba "Anexos" da seção de Editais.

DOS DEVERES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

11. Dedicar até 12 horas semanais (máximo de 60 horas mensais) às atividades do projeto, sem prejuízo de suas obrigações acadêmicas, admitindo-se a compensação de horas mediante prévio alinhamento com a coordenação.

11.1. Enviar a folha de frequência mensal preenchida e assinada para o(a) coordenador(a) do projeto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência.

11.2 Elaborar e enviar o relatório final de atividades, em conformidade com as diretrizes do Projeto.

11.3 Comparecer e atuar ativamente na organização de todas as programações do projeto, tais como reuniões semanais, formações, rodas de conversa e eventos culturais.

11.4 Cumprir as atividades de análise de dados, escrita acadêmica e relatórios nas dependências da Procult, conforme horários definidos pela coordenação.

11.5 Atender ao Plano de Trabalho inicial e às suas respectivas atualizações ao longo da execução do projeto.

DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

12. O(A) estudante selecionado(a) terá o seu cadastro confirmado após o envio, pela coordenação do projeto, para o e-mail ciclodesaberes.mmcha@gmail.com, dos seguintes documentos, nos prazos indicados no cronograma deste Edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

- I. Termo de Compromisso de Bolsista devidamente preenchido e assinado (disponível na página da Procult, no portal da UFCA, aba "Anexos" da seção de [Editais](#);
- II. Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Comprovante de conta-corrente ativa (pessoa física) em nome do(a) estudante (cópia do cartão, extrato ou contrato bancário que conste legivelmente o número da agência e da conta).

12.1. O não envio da documentação completa dentro do prazo estipulado acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e o cancelamento da concessão da bolsa, a qual será transferida para o(a) próximo(a) discente classificado(a) na lista de ampla concorrência.

DO CRONOGRAMA

13. A seleção disciplinada neste edital obedece ao detalhamento do cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	03/07/2026
Período de inscrição	03 a 07/07/2026
Divulgação da relação preliminar de inscritos	08/07/2026
Envio de recurso contra a lista preliminar de inscritos	09/07/2026
Resultado dos recursos e divulgação da relação final de inscritos	10/07/2026
Período para realização das etapas da seleção	13 a 15/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	16/07/2026
Envio de recurso contra o resultado preliminar da seleção	17/07/2026
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final da seleção	20/07/2026
Período para envio da documentação para efetivação da bolsa	21 a 23/07/2026
Início das atividades	03/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

DO COMITÊ GESTOR

14. O Comitê Gestor deste processo seletivo será constituído por servidores pertencentes ao quadro do projeto "Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe – Cariri Cearense", no âmbito da Procult/UFCA.

14.1. Competirá ao Comitê Gestor a condução de todas as etapas da seleção, bem como a avaliação e deliberação sobre eventuais casos omissos neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. É vedada a acumulação da bolsa objeto deste Edital com quaisquer outras bolsas concedidas pela UFCA ou vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, sujeitando-se o infrator ao ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis, salvo os casos autorizados por resoluções específicas da Universidade.

15.1. A concessão da bolsa não gerará qualquer vínculo funcional, estatutário ou empregatício entre o(a) estudante selecionado(a) e a UFCA.

15.2. O Termo de Compromisso será rescindido automaticamente caso o(a) bolsista perca a condição de aluno(a) regular em curso de graduação da UFCA.

15.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da Procult, decorrente de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. A Procult não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a falhas de conexão com a internet, erros em sistemas eletrônicos (Forms UFCA), falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer integralmente o teor deste Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

antes de efetuar sua inscrição, certificando-se de que cumpre todos os requisitos exigidos.

15.6. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação irrestrita das normas deste Edital, de seus eventuais aditivos, erratas e dos comunicados oficiais publicados no sítio eletrônico da Procult.

15.7. O(A) candidato(a) compromete-se a acompanhar periodicamente a página oficial da Procult e o e-mail informado no ato da inscrição para manter-se atualizado(a) sobre o andamento do certame.

15.8. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do limite de vagas será convocado(a) via e-mail e deverá manifestar o aceite ou a recusa da bolsa no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de convocação.

15.9. Dúvidas e informações complementares sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas à coordenação do projeto por meio do e-mail ciclodesaberes.mmcha@gmail.com

Juazeiro do Norte, 03 de julho de 2026

AGLAÍZE DAMASCENO LEVY
PRÓ-REITORA DE CULTURA
SIAPE: 1823023